



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO N.º. 09/2019

DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

*CONSIDERANDO o feriado de 20 de junho de 2019, data que se comemora corpus Crist, que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia – o sacramento do corpo e o sangue de Jesus Cristo;*

*CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos servidores públicos municipais a possibilidade de dar cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume deste município;*

## DECRETA:

Art. 1º – É declarado ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Estaduais, Federais e demais entidades, sem prejuízos dos serviços essenciais como saúde e limpeza pública, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º – Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das Repartições Públicas do referido Município.

Art. 3º – Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luz (PI), 17 de junho de 2019.

  
Cidelton da Cunha Pinheiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0022/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0000981/2019

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição parcelada de serviços funerários para atender as necessidades do programa de benefícios eventuais da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

**ATA DESERTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 08:00 horas (oito horas), na sala de reunião da CPL, reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira Maria do Socorro Silva Martins Moura, e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e Pregão Presencial SRP n.º 0022/2019, para receber os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do procedimento em epígrafe, cujo objeto e contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda, de serviços funerários para atender as necessidades do programa de benefícios eventuais da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. No horário marcado, a Pregoeira responsável deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada o aviso de licitação, nenhum licitante, manifestou interesse e compareceu à sessão, motivo pelo qual a pregoeira e equipe de apoio declarou **DESERTA**, a sessão, em face da ausência de interessados em participar do certame. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela presidente e demais membros da CPL.

Pajeú do Piauí, 12 de junho de 2019.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira CPL/PMPP

Iris Maria Vieira de Lima  
Equipe de Apoio

Sônia Gonçalves de Sousa Lima  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete da Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP

**CONTRATADO** Diogo de Sousa Vieira

**OBJETO:** Nutricionista nasf

**VALOR DO CONTRATO:** 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12/09/2017 a 12/09/2018

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Pajeú do Piauí, a Exma. Prefeita Sra. Seb-  
Vieira de Carvalho (Contratante) e Diogo de Sousa Vieira (Contratado).

Pajeú do Piauí(PI), 12 de setembro de 2017.

Sebastiana Vieira de Carvalho  
Prefeita de Pajeú do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete da Prefeita  
RUA: Maria Ribeiro Antunes, s/n, centro  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO N.º 0020 / 2019.

Pajeú do Piauí(PI), 06 de junho de

*Homologa Resultado de Proce-  
s Análise Curricular n.º 002/201  
Secretaria Municipal de Saúde,  
provimento temporário de carg  
quadro de pessoal do Municí  
Pajeú do Piauí, Estado do Piauí/P.  
outras providências.*

A Prefeita Municipal de Pajeú do Piauí, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 19, da Constituição do Est-  
Piauí, art. 65 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 175/2017 e nos 1  
do Edital n.º 001/2017,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Pajeú do  
Estado do Piauí, realizou no dia 06 de setembro de 2017, entrevista  
provimento temporário de vagas existentes no quadro de pessoal do  
Público do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que não foram apre-  
recursos após a publicação do resultado final,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do análise de curr-  
regido pelo Edital n.º 002/2017 Publicado no diário oficial dos municí-  
de junho de 2019, para provimento Temporário de cargos no qua-  
pessoal da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, no cargo de nutric-  
nasf, sendo aprovado Diogo de Sousa Vieira, portador do cartão de CI  
n.º 023.250.703-10.

**Publique-se e registre-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí(PI), 06 de  
2019.

Sebastiana Vieira de Carvalho  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Pereira de Sousa  
Chefe de Gabinete